

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021****Processo:** CF-01975/2021**Assunto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento dos andamentos das ações judiciais**Interessado:** Subprocuradoria Judicial**Unidade Gestora:** SUJUD

A despesa abaixo especificada é dispensada do procedimento licitatório, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da empresa **ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Sucon nº 138/2021 (SEI nº 0489468), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA**CNPJ/CPF:** 08.689.801/0001-18**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de monitoramento dos andamentos das ações judiciais, através de consulta diária ao Painel de Publicações / Intimações dos sistemas informatizados (PJe, e-PROC, dentre outros existentes) dos Tribunais em que o Confea figura como parte, através de login/senha, e que disponibilizem essa ferramenta (os 5 TRF's, TRT-10, STF, STJ e TST), para atender as necessidades da Subprocuradoria Judicial - SUJUD do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea**Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura pelo CONTRATANTE**Valor total da contratação:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)**Elemento de Despesa:** 6.2.2.1.1.01.04.09.021 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional**Centro de custo:** 4.01.01.06 - JUR - Jurídico e Judicial

O Procurador Jurídico e o Chefe de Gabinete afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Projeto Básico SUJUD nº 4/2021 (SEI nº 0474960), e **AUTORIZA** o empenho em favor da empresa **ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA** no valor global de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Tadeu Garcia, Procurador Jurídico**, em 25/08/2021, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Rossafa, Chefe de Gabinete**, em 27/08/2021, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 27/08/2021, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0490521** e o código CRC **1FC60E37**.